



TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 016/2021-UNEMAT

*Segundo termo aditivo ao contrato nº 016/2021 que entre si celebram a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, para prorrogação da vigência.*

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro do ano 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho do ano 2.008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1.095, Bairro Cavallhada III, na cidade Cáceres - MT, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da C.I. nº 220319674 SSP/SP e do CPF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 08, Bairro Vila Cintra, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, CEP 08745-900, neste ato representada pelo **Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, portador da C.I. nº 7592374 SSP/MG e do CPF/MF nº 043.780.526-36, e o **Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior**, brasileiro, portador da C.N.H. nº 00091321791 e o CPF nº 028.449.777-07, residentes e domiciliados na cidade de Mogi das Cruzes/SP, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, nos termos do **Processo UNEMAT-PRO-2022/02531.08**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, contados do dia **01/09/2022 ao dia 30/11/2022**, conforme manifestação da empresa as fls. 37/38 e ofício do fiscal as fls. 02 do processo nº UNEMAT-PRO-2022/02531.08.

1.2. Fica suspensa a substituição da frota de veículos durante a vigência deste termo, vez que, previsto na **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – Subitem 4.7.11.**, do contrato administrativo nº 016/2021 – UNEMAT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor original do contrato nº 016/2021 permanece o mesmo sem sofrer alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº **016/2021-UNEMAT** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 30 de Agosto de 2022.



CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor

CONTRATADA:

JOAO BOSCO
RIBEIRO DE OLIVEIRA
FILHO:04378052636

Assinado de forma digital por
JOAO BOSCO RIBEIRO DE
OLIVEIRA FILHO:04378052636
Dados: 2022.08.31 10:35:46
-03'00'

CS BRASIL FROTAS S.A.
Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho
Representante Legal

ANSELMO
TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707

Assinado de forma
digital por ANSELMO
TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707
Dados: 2022.08.31
17:55:27 -03'00'

CS BRASIL FROTAS S.A.
Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Luisa do Espirito Santo Decio
RG: 2631734-6 SSP/MT

Luciano Alves Barbosa
CPF: 56775610106